



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

Lei número 2.495, de 03 de dezembro de 1.993.

"Autoriza inclusão de projeto no
Plano Plurianual de 1.990/1.993
e dá outras providências."

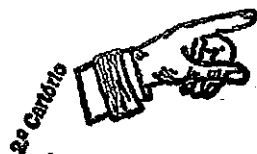
Artur Hess, prefeito do município
de Piedade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte /
lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir projeto
Plano Plurianual estabelecido para o período 1990
/1.993, constante dos anexos I e II que integra /
esta lei, bem como firmar convênio com órgãos do
Governo Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do projeto no presente
exercício, será custeado mediante abertura de crê
tido especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP:, 03 de dezembro de 1.993.



Artur Hess
Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

1.º Cartório de Notas da Comarca de Piedade

☒ LAÉCIO DE OLIVEIRA
Tabelião Concurado
Piedade, SP
Escritório: ...

Pro. ...

Recebido por ...

de Artur Hess

03 ABR 1996

Valor recebido por ... 0,72

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1990/1993

PROGRAMA: 16.01

PROJETO: Construção de Centro de Abastecimento,
Armazenamento e Silagem de Produtos a-
limentares. ANEXO II

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<u>SITUAÇÃO ATUAL</u> O setor primário que representa a principal força econômica do município, não dispõe de uma estrutura que possibilite aglomerar os diversos produtos para armazenamento e posterior distribuição.	<u>OBJETIVO</u> A administração municipal pretende construir estrutura para armazenagem e silagem, possibilitando condições satisfatórias ao produtor de participar da concorrência de preços manipulados pelo governo e Lei da oferta e procura. <u>META PREVISTA - 1993</u> Construção do centro de abastecimento <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> Os recursos financeiros serão viabilizados através de parceria mediante convênio com governos da estrutura federal ou estadual, completando complementando com recursos próprios do município se necessário. RP CP